COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO SENAI DR/ES N° 014/2020 – 02/03/2020

O SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial torna pública a realização de processo seletivo para provimento de vagas observados os requisitos mínimos constantes a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Recrutamento é interno e externo.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este Comunicado de Processo Seletivo compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos mediante análise curricular, aula expositiva e entrevista final, todas de caráter eliminatório.

2. DO CARGO

2.1 INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA – PETRÓLEO E GÁS

Salário: Variável conforme carga horária.
Benefícios: Plano de Saúde, Ticket Refeição (para carga horária acima de 20 horas semanais).
Formação: Ensino médio completo.
Experiência: Experiência como plataformista. Desejável em regência de classe.
Conhecimentos: Conhecimentos em Pacote Office.
Local de Trabalho: São Mateus.
Vagas: 01

2.2 INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA – VESTUÁRIO – VAGA CANCELADA EM 04/03/2020

Salário: Variável conforme carga horária.
Benefícios: Plano de Saúde, Ticket Refeição (para carga horária acima de 20 horas semanais).
Formação: Ensino médio completo.
Experiência: Experiência na área têxtil. Desejável experiência em regência de classe.
Conhecimentos: Conhecimentos em Pacote Office.
Local de Trabalho: São Mateus.
Vagas: 01

2.3 INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA – COURO E CALÇADOS

Salário: Variável conforme carga horária.
Benefícios: Plano de Saúde, Ticket Refeição (para carga horária acima de 20 horas semanais).
Formação: Ensino médio completo.
Experiência: Experiência na área de confecção de calçados. Desejável experiência em regência de classe.
Conhecimentos: Conhecimentos em Pacote Office.
Local de Trabalho: Cachoeiro de Itapemirim.
Vagas: 01

2.4 INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA – ELÉTRICA

Salário: Variável conforme carga horária.
Benefícios: Plano de Saúde, Ticket Refeição (para carga horária acima de 20 horas semanais).
Formação: Ensino superior completo em Engenharia Elétrica, com registro de classe ativo. Especialização na área pedagógica e/ou mestrado completo em área correlata.
Experiência: Experiência profissional com atuação na indústria em sistemas elétricos. Desejável em regência de classe.
Conhecimentos: Domínio em Pacote Office.
Local de Trabalho: Colatina.
Vagas: 01

3. DA INSCRIÇÃO

OBS: A vaga de **INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA – ELÉTRICA – COLATINA** foi reanunciada no dia **04/01/2021**, sendo assim, as inscrições poderão ser realizadas até o dia **08/01/2021**.

OBS: A vaga de **INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA – ELÉTRICA – COLATINA** foi reanunciada no dia **26/11/2020**, sendo assim, as inscrições poderão ser realizadas até o dia **04/12/2020**.

OBS: A vaga de **INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA – ELÉTRICA – COLATINA** foi reanunciada no dia **19/10/2020**, sendo assim, as inscrições poderão ser realizadas até o dia **23/10/2020**.

OBS: A vaga de **INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA – ELÉTRICA – COLATINA** foi reanunciada no dia **18/05/2020**, sendo assim, as inscrições poderão ser realizadas até o dia **22/05/2020**.

OBS: A vaga de **INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA – ELÉTRICA – COLATINA** foi reanunciada no dia **07/05/2020**, sendo assim, as inscrições poderão ser realizadas até o dia **14/05/2020**.

OBS: A vaga de **INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA – ELÉTRICA – COLATINA** foi reanunciada no dia **27/04/2020**, sendo assim, as inscrições poderão ser realizadas até o dia **01/05/2020**.

OBS: A vaga de **INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA – ELÉTRICA – COLATINA** foi reanunciada no dia **02/04/2020**, sendo assim, as inscrições poderão ser realizadas até o dia **10/04/2020**.

OBS: A vaga de **INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA – ELÉTRICA – COLATINA** foi reanunciada no dia **16/03/2020**, sendo assim, as inscrições poderão ser realizadas até o dia **20/03/2020**.

3.1 As inscrições para as vagas de **INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA – PETRÓLEO E GÁS, INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA – VESTUÁRIO e INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA – ELÉTRICA** iniciam dia **02 de Março de 2020** e poderão ser realizadas até dia **06 de Março de 2020.**

3.2 As inscrições para a vaga de **INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA – COURO E CALÇADOS** iniciam dia **02 de Março de 2020** e poderão ser realizadas até dia **10 de Março de 2020.**

3.3 As inscrições devem ser realizadas através do site www.findes.com.br. Para candidatos já cadastrados no Banco de currículos do Sistema FINDES, clicar no link "Trabalhe Conosco – Cadastre seu currículo – Painel de Vagas", acessar a vaga na qual deseja se inscrever e clicar em Candidatar.

3.4 Para concorrer as vagas é imprescindível que sejam preenchidos todos os dados referentes a escolaridade, experiências e formas de contato.

3.5 As vagas estarão identificadas conforme modelo: ***"INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA – PETRÓLEO E GÁS – SENAI 014/2020 – SÃO MATEUS" e "INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA – VESTUÁRIO – SENAI 014/2020 – SÃO MATEUS" e "INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA – COURO E CALÇADOS – SENAI 014/2020 – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM" e "INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA – ELÉTRICA – SENAI 014/2020 – COLATINA".***

3.6 O SENAI não será responsável por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não cadastro dos currículos. As dificuldades deverão ser tratadas em contato por telefone com a UGP, no máximo, até as 17:00h do último dia de inscrição. Não serão aceitos quaisquer questionamentos após esse horário.

3.7 E-mail Unidade de Gestão de Pessoas, setor de Recrutamento e Seleção recrutamento@findes.org.br.

3.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a explícita concordância das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8 As informações fornecidas no ato do cadastro do currículo são de exclusiva responsabilidade do candidato. Qualquer incorreção ou ausência de informação no currículo poderá levá-lo à exclusão do processo seletivo. O cadastro deve ser realizado com o maior detalhamento possível, devendo incluir todas as informações solicitadas atualizadas.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

4.1 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – Eliminatória

4.1.1 A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos do cargo, relativo à escolaridade e experiência profissional exigidas, conforme descrito no item 2.1 deste comunicado.

4.1.2 Os candidatos que atenderem aos pré-requisitos de escolaridade e experiência profissional estarão habilitados a participar da 2º etapa do processo seletivo. Caso contrário, estarão eliminados automaticamente do Processo Seletivo.

4.1.3 Caso o número de inscritos na vaga seja superior a 30 candidatos, ficará a critério da Unidade de Gestão de Pessoas priorizar os currículos dos candidatos residentes no município da vaga e adjacências.

4.2 2ª ETAPA: AULA EXPOSITIVA – Eliminatória

4.2.1 Aula expositiva consiste na exposição do candidato às atividades práticas inerentes ao cargo que está concorrendo. Sua apresentação será uma aula expositiva de duração máxima de 15 minutos, apresentada à banca examinadora.

4.2.2 As informações sobre o tema da aula de cada vaga serão divulgadas aos candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos junto à convocação e agendamento da mesma. O candidato terá disponível para sua apresentação, sala de aula com materiais didáticos para execução desta etapa.

4.2.3 O candidato deverá apresentar o planejamento de sua aula no momento da aula expositiva (Plano de Aula - impresso).

4.2.4 O valor total da avaliação será 10,0 (dez) pontos. Serão desclassificados os candidatos que tiverem **média inferior a 7,0 (sete) pontos.** Todos os candidatos receberão retorno por e-mail de sua habilitação ou não para a próxima etapa do Processo Seletivo.

4.2.5 A avaliação de aula expositiva consistirá na análise da postura do candidato apresentada durante a aula onde será verificado o grau de desempenho em aspectos comportamentais e didáticos conforme quadro:

DESCRIÇÃO
1. Demonstra firmeza e segurança no conteúdo apresentado.
2. Demonstra domínio e conhecimento do conteúdo apresentado.
3. Revela atualização técnica na área de atuação.
4. Demonstra clareza e objetividade ao se expressar, e impostação de voz adequada.
5. Revela habilidade para a relação instrutor-aluno.
6. Demonstra qualidade no planejamento e organização da aula.
7. Utiliza de forma organizada e adequada os recursos (quadro e multimídia).
8. Aula interessante, envolvente, capaz de prender a atenção.
9. Revela habilidade de adaptação e respeito a regras.
10. Demonstra postura que atende ao perfil almejado pela empresa.

4.3 4ª ETAPA: ENTREVISTA FINAL – Eliminatória

4.3.1 Os candidatos habilitados na etapa de Avaliação de Habilidades serão convocados para a etapa de Entrevista Final, que poderá ser realizada pela Unidade de Gestão de Pessoas e pelo responsável da área requisitante da vaga.

4.3.2 Respeitar-se-á o mínimo de 3 (três) candidatos por vaga salvo caso em que não tivermos número suficiente de inscritos no processo seletivo.

4.3.3 Nesta fase será verificada:
a) a experiência do candidato e a relevância dessa experiência para a área solicitante
b) as expectativas do profissional de acordo com os desafios, demandas e atividades da área solicitante
c) a adequação do profissional ao perfil da sua futura equipe de trabalho
d) alinhamento do profissional com a missão das entidades SENAI e da área requisitante.

4.3.4 Para cada um dos itens a serem verificados nesta fase, será atribuída a pontuação conforme quadro abaixo:

Escala	**Pontuação**
SUPERA EXPECTATIVAS	10
ATENDE PLENAMENTE	8
ATENDE	6
ATENDE PARCIALMENTE	4
NÃO ATENDE	2

4.3.5 Serão habilitados nessa etapa os candidatos que alcançarem média superior a 6,0 (seis) pontos. Os candidatos que tiverem média abaixo de 6,0 (seis) pontos serão desclassificados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A nota final (NF) do candidato será obtida através da média de todas as etapas do processo seletivo (Avaliação Técnica, Avaliação de Habilidades e Entrevista Final).

5.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terão preferência os candidatos que obtiverem, na ordem apresentada:

a) Melhor resultado na Entrevista Final;
b) Melhor resultado na Aula Expositiva;
c) Maior tempo de experiência profissional, comprovada, na área solicitada.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O candidato selecionado será convocado obedecendo ao número de vaga oferecida, conforme descrito no item 2 desse comunicado.

7.2 Os candidatos remanescentes comporão um banco de reserva, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados, em caso de:
a) desistência do primeiro colocado;
b) demissão do primeiro colocado.

7.3 A classificação de candidatos para compor banco de cadastro de reservas não garante a contratação em caso de abertura de novas vagas.

7.4 Em caso de abertura de vaga com o perfil exigido neste Comunicado para outras Unidades pertencentes ao Sistema Findes, num prazo de até 1 (um) ano, a contar da data da Entrevista Final deste Processo Seletivo, ficará a critério do SENAI avaliar interesse e convidar os candidatos a apresentarem-se em nova entrevista aos requisitantes de tais vagas.

7.5 A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do SENAI DR/ES.

8. DOS QUESTIONAMENTOS OU DÚVIDAS:

8.1 O prazo para envio de questionamentos ou dúvidas será de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data de realização da etapa, e 48 (quarenta e oito) horas, quando relacionado a resultados, contados a partir da comunicação ao candidato.

8.2. Os questionamentos e dúvidas deverão ser enviados por e-mail ao seguinte endereço: recrutamento@findes.org.br.

8.3 Serão considerados apenas os e-mails que abordarem os questionamentos ou dúvidas de forma clara, objetiva e fundamentada.

8.4 E-mails com teor ofensivo serão desconsiderados.

8.5 As respostas serão encaminhadas por e-mail ao remetente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.

9.2 Em todas as etapas de seleção, os candidatos receberão o retorno por e-mail ou telefone sobre sua aprovação ou não. Os candidatos aprovados receberão também as orientações para as próximas etapas.

9.3 As etapas de Avaliação Técnica, Avaliação de Habilidades e Entrevista Final poderão acontecer no mesmo dia dependendo do número de candidatos participantes, mantendo caráter eliminatório de cada uma.

9.4 Caso não haja candidatos suficientes para a sequência do processo seletivo, poderá ser feita segunda chamada com os candidatos que não compareceram a alguma etapa.

9.5 Não será admitido ingresso de candidato no local da realização das avaliações após vencidos 10 minutos de tolerância contados a partir do horário fixado para o seu início.

9.6 As informações prestadas no currículo, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

9.7 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da Entrevista Final.

9.8 Fica assegurado ao SENAI DR/ES o direito de cancelar o processo seletivo antes da assinatura da CTPS, desde que, devidamente, justificado.

9.9 A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das Instituições integrantes do Sistema Findes é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que deseja manter.

9.10 Em cumprimento à Portaria Conjunta nº. 001/2012 do Sistema Findes é vedada a contratação, direta ou indireta, de pessoas naturais no âmbito das entidades do Sistema FINDES que sejam parentes de 1º grau de membros do Conselho de Representantes, da Diretoria; do Conselho Fiscal e Conselhos Consultivos da FINDES e do CINDES, dos Conselhos Regionais do SENAI, do SESI e do IEL e seus respectivos suplentes e ainda com os detentores de Cargos de Direção, de Gestão, de Superintendência, de Gerência, quer sejam de Departamento, Divisões, Serviços, Setores e/ou Secretarias, Supervisão e Coordenação ou equivalentes, salvo através de processo seletivo.

9.11 No mesmo sentido fica vedada a contratação ou lotação de parentes até o 4º grau dos ocupantes dos cargos mencionados no Art. 1º nas áreas de Recursos Humanos, Compras e de Licitações.

9.12 Fica vedada ainda a lotação de parentes até o 4º grau, relacionados ou não, das pessoas ocupantes dos cargos mencionados no item 9.11 na mesma célula, setor, unidade, gerência, divisão ou denominação similar ou equiparável, em situação de subordinação.